



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI Nº63, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

GERAL

**Câmara Municipal
CACEQUI-RS**

Prot. 4-45 Pag. 129

Data 27/03/24

Assinatura _____ Hora _____

ALTERA ANEXO I - DO PLANO PLURIANUAL (PPA 2022-2025), ANEXO III METAS E PRIORIDADES DA LDO 2025 E CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE - LOA/2025, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$6.408,03 (Seis milquatrocentos e oito reais e três centavos), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO I - do Plano Plurianual (PPA) do Município com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.329 de 15 de Dezembro de 2021, mediante alteração da seguinte ação, conforme anexos abaixo:

I - FEAS - BLOCO BENEFICIOS EVENTUAIS

PPA 2022/2025 ANEXO I - PROGRAMAS

PROGRAMA: 0005 - Assistência Social Geral

OBJETIVO: Desenvolver ações de caráter social com o objetivo de amparar e proteger as pessoas em geral, individual ou coletivamente, em especial a população de baixa renda, através do sistema descentralizado e participativo de assistência social, de programas de renda mínima familiar, abrigo, albergues, atendimento social de rua, atendimento de necessidades emergenciais, plantão social, ações de apoio sócio familiar e outras formas de atendimento.

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2022	2023	2024	2025	TOTAL
P	203	FEAS - BLOCO BENEFICIOS EVENTUAIS Famílias Atendidas	Unidade	Meta Física	0	0	0	01	01
				Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.408,03	R\$ 6.408,03
				Meta Física					
				Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				Meta Física					
				Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO III, Metas e Prioridades da LDO 2025, aprovado pela Lei Municipal n.º

Rua Senador Salgado Filho, 235 - CEP. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Cacequi - RS

www.cvcacequi.com.br

Email: cacequim@gmail.com

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

4.784 de 13 de Dezembro de 2024, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, mediante Inclusão de Projeto Atividade e Ações, conforme quadro anexo:

I – Projeto/Atividade – FEAS - BLOCO BENEFÍCIOS EVENTUAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025 ANEXO III – METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 0005 - Assistência Social Geral

OBJETIVO: Desenvolver ações de caráter social com o objetivo de amparar e proteger as pessoas em geral, individual ou coletivamente, em especial a população de baixa renda, através do sistema descentralizado e participativo de assistência social, de programas de renda mínima familiar, abrigo, albergues, atendimento social de rua, atendimento de necessidades emergenciais, plantão social, ações de apoio sócio familiar e outras formas de atendimento.

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2025
P	203	FEAS - BLOCO BENEFÍCIOS EVENTUAIS Famílias Atendidas	Unidade	Meta Física	01
				Valor	R\$ 6.408,03
				Meta Física	
				Valor	R\$ -
				Meta Física	
				Valor	R\$ -

Art. 3.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$6.408,03 (Seis mil quatrocentos e oito reais e três centavos), criando projetos atividade no orçamento vigente – Lei n.º 4.787, de 30/12/2024, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

ÓRGÃO:	03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - VINCULADOS
FUNÇÃO:	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA:	0005 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
PROJETO/ATIVIDADE:	1.203 – FEAS - BLOCO BENEFÍCIOS EVENTUAIS
ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS
	3.3.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
	3.3.3.0.0.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
	3.3.3.9.0.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
	3.3.3.9.0.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL
	CÓD R\$ 6.408,03
	R\$ 6.408,03

Art. 4.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$6.408,03 (Seis mil quatrocentos e oito reais e três centavos) que será coberta pela redução orçamentária com a seguinte classificação funcional-programática discriminada abaixo:

Rua Senador Salgado Filho, 235 - CEP. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi - RS

www.cvcacequi.com.br

Email: cacequim@gmail.com

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



ÓRGÃO: 99.00 – ENCARGOS ESPECIAIS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
SUB-FUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
PROJETO/ATIVIDADE: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS							
	3.9.0.0.0.00.00.00.00	-	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
	3.9.9.0.0.00.00.00.00	-	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
	3.9.9.9.0.00.00.00.00	-	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
	3.9.9.9.00.00.00.00	-	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
	3.9.9.9.99.00.00.00	-	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	CÓD	688	R\$		6.408,03		
TOTAL							R\$	6.408,03	

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Cacequi, 27 de março de 2025.


ARTHUR RUMPEL JAONELLA
Presidente do Poder Legislativo

Rua Senador Salgado Filho, 235 - CEP. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi - RS

www.cvcacequi.com.br

Email: cacequim@gmail.com

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”